



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE OEIRAS E S. JULIÃO DA BARRA, PAÇO DE ARCOS E CAXIAS

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 6 DE OUTUBRO DE 2022 NA SEDE, EM OEIRAS

ATA Nº 28.2021/2025

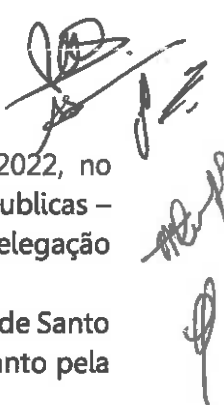
--- No dia seis do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, pelas dezoito horas, na Sede, em Oeiras, realizou-se reunião extraordinária, presidida pela Presidente, **Dr.ª Maria Madalena Pereira Silva Castro**, com a presença do Secretário **Eng.º João Carlos Ribeiro Lobato Cortesão**, da Tesoureira **Dr.ª Cátia Cristina Pereira Franco Bonito** e dos Vogais **Arq.º Rui Carlos Santos Bentes Aboim**, **Artur Alberto Dono Claro Campos** e **Eng.º João Miguel Pedro Marques Freire**. -----
--- Faltou à reunião, por motivos profissionais, a Vogal **Maria Alexandra Brito Leite**. -----
--- A reunião foi convocada com a seguinte ordem do dia: -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

INFORMAÇÕES

ORDEM DO DIA

1. Aprovação da Ata nº 26.2021/2025 da reunião ordinária realizada no dia 15 de setembro de 2022.
2. Aprovação da Ata nº 27.2021/2025 da reunião extraordinária realizada no dia 22 de setembro de 2022.
3. Proposta de Deliberação nº 170/2022 – Adjudicação e aprovação do Relatório Final do Procedimento nº 67/OBR/2022, no regime de consulta prévia, para a celebração de contrato de Empreitada de obras públicas – 2ª Fase de Reabilitação de zonas interiores no Pavilhão Municipal da Associação Desportiva de Oeiras, sita na Rua José Diogo da Silva, em Oeiras, ao abrigo da delegação de competências - Contrato Interadministrativo.
4. Proposta de Deliberação nº 171/2022 – 13ª Alteração Orçamental e 9ª Alteração ao PPI.
5. Proposta de Deliberação nº 172/2022 – Adjudicação e aprovação do Relatório Final do procedimento nº 68/OBR/2022, no regime de consulta prévia, com convite a 3 (três) Entidades, para a celebração de contrato de Empreitada de obras públicas – Trabalhos de reparação de calçada e trabalhos complementares em pavimentos pedonais na área geográfica das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, ao abrigo da delegação de competências - Contrato Interadministrativo.

- 
6. Proposta de Deliberação nº 173/2022 – Abertura de procedimento nº 70/OBR/2022, no regime de consulta prévia, para a celebração de contrato de Empreitada de obras publicas – Reabilitação do Polidesportivo do Jardim Municipal de Paço de Arcos, ao abrigo da delegação de competências entre a CMO e a UFOPAC – Contrato Interadministrativo.
 7. Proposta de Deliberação nº 174/2022 – Apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial de Santo António de Nova Oeiras para organização da 4ª Edição do Festival Internacional "Canto pela Paz".
 8. Proposta de Deliberação nº 175/2022 – Abertura do Procedimento nº 71/OBR/2022, no regime de consulta prévia, para a celebração de contrato de Empreitada de obras publicas, para "Reabilitação e pintura exterior de muros, bancadas, mobiliário exterior e guardar metálicas" na EB1 São Bruno em Caxias, sita na Rua Dona Simoa Godinho, ao abrigo da delegação de competências entre a CMO e a UFOPAC – Auto de Transferência de Recursos.
 9. Proposta de Deliberação nº 176/2022 – Adjudicação e aprovação do Relatório Final do Procedimento nº 69/OBR/2022, no regime de consulta prévia, para a celebração de contrato de Empreitada de obras publicas – Substituição de caixilharias de janelas e portas do piso 0 na EB1 Maria Luciana Seruca, sita na Rua Conde de rio Maior nº 17, em Paço de Arcos, ao abrigo da delegação de competências entre a CMO e a UFOPAC – Auto de Transferência de Recursos.

--- A Presidente declarou aberta a reunião. -----

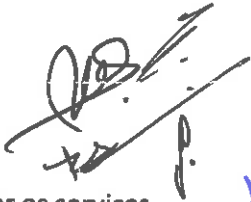


--- **Informações** -----

--- O Vogal **Rui Aboim** deu conhecimento ao Executivo das suas representações no mês de setembro: no dia 7, esteve presente no III Encontro de Educação de Oeiras, realizado no Taguspark e também na cerimónia de encerramento do World Choral Expo 2022, com um concerto na Igreja Matriz de Oeiras. No dia 8, esteve presente na cerimónia de receção aos Professores do ano letivo 2022/2023 realizada nos Jardins do Palácio Marquês de Pombal, e no dia 9, no Observatório Permanente do Sucesso Escolar. No dia 15, esteve na inauguração do World Press Photo 2022, no Parque dos Poetas. No dia 16, na Festa das Vindimas 2022, e na abertura das Festas de Nossa Senhora das Dores de Laveiras, Caxias. No dia 22, marcou presença nas cerimónias da comemoração dos 30 anos da Quinta da Fonte, e no dia 23 acompanhou a Presidente nas visitas efetuadas pela Câmara Municipal de Oeiras às Escolas Básicas do Concelho. A finalizar, informou o Executivo de que no mês de outubro estão decorrer eventos no âmbito do Dia Internacional do Idoso, que se comemora a 1 de outubro, e que a UFOPAC irá colaborar nesta celebração, nomeadamente no Dia da Saúde Mental. No dia 3 de outubro esteve presente no evento "Sunset dos Maiores", que teve lugar na Praia da Torre. -----

--- O **Secretário** informou da sua presença, bem como dos vogais Rui Aboim, Artur Campos e João Freire no almoço dos BVPA, ocorrido a 30 de setembro, em forma de agradecimento aos que proporcionaram a realização do "Restaurante O Bombeiro" nas festas do Senhor Jesus dos Navegantes de Paço de Arcos. Deu ainda conhecimento que esteve presente no encerramento da Festa Animal 2022 ocorrida a 5 de Outubro no Jardim Municipal de Oeiras, acompanhado pela sua cadela Emma e familiares. -----

--- A **Presidente** deu conhecimento ao Executivo do Despacho nº 20/2022 sobre a rentabilização dos recursos humanos da UFOPAC, e que a seguir se transcreve: -----
"Proseguindo objetivos de eficiência e eficácia na gestão dos recursos humanos da União de Freguesias e tendo em vista uma maior rentabilização do trabalho, determino que a partir de 1 de outubro de 2022:

- ❖ A Técnica Superior **MÓNICA ALEXANDRA DA SILVA CHAMBEL** passe a coordenar os serviços de Contabilidade e de Património, incluindo a especificação das funções dos trabalhadores afetos àqueles serviços;

- 


- ❖ O Técnico Superior **JORGE MANUEL DE SOUSA DE VILHENA** deverá continuar a coordenar os serviços indicados no despacho nº. 1/2022 - Obras, gestão da comunicação, para além da assessoria à Presidente da UF;
 - ❖ A técnica superior **ELISABETE DOS SANTOS COELHO**, é designada coordenadora do GADS, passa a desempenhar as funções correspondentes à sua categoria na sede, em Oeiras, propondo novos métodos de trabalho, uniformizando procedimentos, projetos inovadores, emitindo pareceres técnicos sempre que necessário;
 - ❖ A técnica superior **VANESSA ALEXANDRA GRÁCIO LOPES**, passe a desempenhar as suas funções na Delegação de Paço de Arcos, com as funções de dinamização da CSF, gestão técnica do Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas, emissão de pareceres técnicos sempre que necessário e solicitado;
 - ❖ A assistente técnica **ANA ISABEL AIRES RODRIGUES MAIA BENEDI**, passe a desempenhar as suas funções na sede em Oeiras, com tarefas a designar pela Dra. Mónica Chambel no âmbito dos serviços de património e gestão da frota automóvel (exceto as reservas do autocarro).

Para constar e produzir os devidos efeitos, deve o presente Despacho ser publicitado nos serviços de atendimento ao público da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias bem como na página de internet da Freguesia.

Dê-se conhecimento aos trabalhadores.

Oeiras, 29 de setembro de 2022 - A Presidente, *Madalena Castro* -----

 --- **Ordem do Dia** -----

--- **1. Aprovação da Ata nº 26.2021/2025 da reunião ordinária realizada no dia 15 de setembro de 2022** -----

--- **Foi deliberado por unanimidade aprovar a Ata nº 26.2021/2025.** -----

--- **2. Aprovação da Ata nº 27.2021/2025 da reunião extraordinária realizada no dia 22 de setembro de 2022** -----

--- **Foi deliberado por unanimidade aprovar a Ata nº 27.2021/2025.** -----

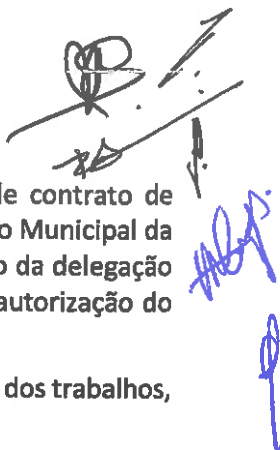
--- O Vogal Artur Campos ausentou-se da reunião. -----

--- **3. Proposta de Deliberação nº 170/2022 – Adjudicação e aprovação do Relatório Final do Procedimento nº 67/OBR/2022, no regime de consulta prévia, para a celebração de contrato de Empreitada de obras públicas – 2ª Fase de Reabilitação de zonas interiores no Pavilhão Municipal da Associação Desportiva de Oeiras, sita na Rua José Diogo da Silva, em Oeiras, ao abrigo da delegação de competências - Contrato Interadministrativo** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

“I – Considerandos expostos na deliberação n.º 161/2022, aprovada em reunião de executivo de 1 de setembro de 2022:

- a) Que, as freguesias dispõem de atributos em diversas áreas, de acordo com o artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- b) Que, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia executar as opções do plano e o orçamento, assim como aprovar as suas alterações;
- c) Que, nos termos da alínea b) do artigo 19º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia gerir os serviços da freguesia;

- 
- d) Que, é necessário promover uma empreitada de obras públicas para celebração de contrato de Empreitada de Obras Públicas – 2ª Fase de Reabilitação de zonas interiores no Pavilhão Municipal da Associação Desportiva de Oeiras, sita na Rua José Diogo da Silva, em Oeiras, ao abrigo da delegação de competências entre a CMO e a UFOPAC, Contrato Interadministrativo, conforme autorização do Município de Oeiras;
- e) Que, é reconhecida a falta de recursos humanos da UFOPAC para assegurar a execução dos trabalhos, objeto do presente procedimento;
- f) Que, o preço contratual estimado foi até € 97.319,77 (noventa e sete mil trezentos e dezanove euros e setenta e sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução de 90 dias após assinatura do auto de consignação;
- g) Que, ao valor estimado correspondeu o preço base, sendo o critério de adjudicação o definido no ponto 8. do convite;
- h) Que, para o efeito foi necessário promover um procedimento pré-contratual para empreitada de obras públicas e que, face ao valor, ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º, alínea b) do n.º 1 e alínea a) do n.º 2 do artigo 16.º, e artigo 18.º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua versão atual, se optou pelo procedimento de Consulta Prévia para empreitada de obras públicas, com convite a três entidades, nos termos do disposto na alínea c) do artigo 19.º e artigos 112.º a 127.º do CCP;
- i) Que, o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é o Órgão Executivo da União das Freguesias de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, submete-se à consideração a presente proposta que visa obter autorização para a referida contratação.

II - Do procedimento

Assim, tendo em vista a adjudicação de empreitada de obras públicas para **celebração de contrato de Empreitada de obras publicas – 2ª Fase de Reabilitação de zonas interiores no Pavilhão Municipal da Associação Desportiva de Oeiras, sita na Rua José Diogo da Silva, em Oeiras, ao abrigo da delegação de competências entre a CMO e a UFOPAC, Contrato Interadministrativo**, foi aprovada a 1 de setembro de 2022, a deliberação n.º 161/2022, para escolha de procedimento e aprovação das respetivas peças, tendo sido proposto que, nos termos da alínea c) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, na sua versão atual, se deliberasse a adoção do procedimento de Consulta Prévia, com consulta a três empresas, a aprovação da minuta de convite para a elaboração de propostas, o caderno de encargos e restantes documentos.

Foram convidadas a apresentar proposta, as seguintes entidades:

- FORMULA FELTRO – Construções e Design, Unipessoal, Lda.

NIF: 510982050

Email: formulafeltro@frasupe.com

- VITOR LANÇA – Construções, Lda.

NIF: 504209566

Email: geral@vic-construcoes.com

- NITIDA RESPOSTA - Construção Civil, Lda.

NIF: 516286102

Email: geral.nitidaresposta@gmail.com

No dia 5 de setembro de 2022, foram remetidos os convites através dos emails números 226/227/228/OBR/2022 às empresas indicadas na referida proposta, as quais dispunham de prazo até às 17 horas do dia 12 setembro de 2022 para apresentar as suas propostas.

III - Da análise das propostas

Das entidades convidadas apresentaram proposta, as quais deram entrada nos serviços da autarquia dentro do prazo as seguintes Entidades:

- FORMULA FELTRO – Construções e Design, Unipessoal, Lda.

NIF: 510982050

Email: formulafeltro@frasupe.com

- NITIDA RESPOSTA - Construção Civil, Lda.

NIF: 516286102

Email: geral.nitidaresposta@gmail.com

- A Entidade VITOR LANÇA – Construções, Lda., foi excluída considerando que a proposta deu entrada no dia 12 de setembro pelas 17h27m.

Analisadas as propostas concorrentes, conclui-se que a Entidade - **NITIDA RESPOSTA - Construção Civil, Lda.**, NIF: 516286102, cumpriu os formalismos obrigatórios, ou seja, apresentou a proposta dentro do prazo, redigida em língua portuguesa e instruída com os documentos obrigatórios, sendo a proposta que apresenta o valor mais baixo.

IV - Audiência Prévia:

Nos termos do artigo 146.º do CCP foi lavrado o Relatório Preliminar no dia 14 de setembro de 2022 e enviado no dia 16 de setembro de 2022 aos concorrentes, que dispuseram de 3 (três) dias para se pronunciarem. Nenhum dos concorrentes se pronunciou por escrito.

Nos termos do disposto no artigo 148.º do CCP, no dia 23 de setembro de 2022, foi elaborado o Relatório Final e Projeto de Decisão de Adjudicação

V – Decisão de Adjudicação

Assim, propõe-se:

- a) A aprovação da decisão de adjudicação da empreitada de obras públicas para celebração de contrato de Empreitada de obras publicas – 2ª Fase de Reabilitação de zonas interiores no Pavilhão Municipal da Associação Desportiva de Oeiras, sita na Rua José Diogo da Silva, em Oeiras, ao abrigo da delegação de competências entre a CMO e a UFOPAC, Contrato Interadministrativo, à Entidade Nítida Resposta - Construção Civil, Lda., NIF: 516286102, nos termos do estabelecido no n.º 1, do artigo 36.º do supra referido diploma legal, autorização para a realização da despesa para o ano de 2022, no valor de € 95.401,76 (noventa e cinco mil quatrocentos e um euros e setenta e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal de 6%, no valor de € 5.724,11 (cinco mil setecentos e vinte e quatro euros e onze cêntimos), totalizando o montante de € 101.125,87 (cento e um mil cento e vinte e cinco euros e oitenta e sete cêntimos).
- b) Aprovar a minuta do contrato (anexo).
- c) Oficiar a Entidade Nítida Resposta - Construção Civil, Lda., NIF: 516286102, dando conhecimento da decisão de adjudicação, da minuta de contrato e solicitando a entrega de documentos de habilitação.
- d) Celebrar contrato escrito nos termos do CCP.

Oeiras, 26 de setembro de 2022 - A Presidente, *Madalena Castro*

Em anexo:

- Processo do procedimento da consulta prévia n.º 67/OBR/2022

- Minuta do Contrato." -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES.** -----

--- Regressou à reunião o Vogal Artur Campos. -----

--- 4. Proposta de Deliberação nº 171/2022 – 13ª Alteração Orçamental e 9ª Alteração ao PPI -

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

"I Introdução

Considerando:

- A necessidade de reajustar as verbas das várias rubricas referentes ao pessoal;
- Que é necessário reforçar a rubrica de "Eletricidade e de produtos de limpeza e higiene", bem como a rubrica de "Equipamento Administrativo", por forma a fazer face às despesas;
- A necessidade de reajustar os valores das rubricas referentes ao Desporto;
- Que há necessidade de reforçar a verba dos viadutos e arruamentos e obras complementares - contrato interadministrativo.

II Análise

Nos termos do Dec. Lei 54-A/99, de 22 de Fevereiro, que aprova o POCAL, as Alterações Orçamentais definem-se pela Inclusão de reforços de dotações da despesa resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações, consubstanciando-se em transferências inter-rubricas da despesa.

III - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar

Ponto 8.3.1.3 do Decreto-Lei 54-A/99 de 22 de Fevereiro na sua redação atual.

A alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que determina que compete à junta de freguesia aprovar as alterações ao orçamento.

IV – Proposta

Nesta conformidade, proponho que o Executivo da União de Freguesias delibere favoravelmente:

A aprovação da 13ª Alteração ao Orçamento da Despesa no valor de € 97.720,92 e 9ª Alteração ao PPI, nos termos seguintes:

1) Reforço Despesa:

- 02/ 001.01.07- "Pessoal em regime de tarefa ou avença" - € 6.000,00
- 02/ 01.01.08- "Pessoal aguardando aposentação" - € 6.400,00
- 02/ 01.02.02- "Horas extraordinárias" -€ 2.500,00
- 02/01.03.05.02.01- "Caixa Geral de Aposentações" - € 2.900,00
- 02/ 01.03.05.02.02- "Segurança Social-Regime Geral" - € 8.500,00
- 02/ 02.01.04.01- "Produtos de higiene" - € 1.000,00
- 02/ 02.02.01.01- "Eletricidade" - € 2.000,00
- 02/ 02.02.25.99 – "Outros serviços" - € 5.000,00
- 02/ 07.01.09- "Equipamento Administrativo" - € 8.000,00
- 03/ 02.02.01.01- "Eletricidade" - € 1.000,00
- 03/02.02.10.01- "Transportes"- € 500,00
- 06/ 02.01.15- "Prémios, condecorações e ofertas" - € 3.200,00
- 06/ 02.02.02.10.01- "Transportes" - € 500,00
- 07/ 01.01.04.01- "Pessoal em funções" - € 2.093,00
- 07/ 01.01.14- "Subsídio de férias e de Natal" - € 148,00
- 07/ 01.03.05.02.02- "Segurança Social-regime geral" - € 1.257,84
- 07/ 02.02.03.04.00- "Estabelecimentos Educação pré-escolar e do ensino básico manutenção espaço envolventes" - € 4.505,07
- 08/ 01.01.14- "Subsídio de férias e de Natal" - € 757,01
- 08/ 01.03.05.02.02- "Segurança Social-regime geral" - € 1.460,00
- 08 / 07.03.03.01- "Viadutos, arruamentos e obras complementares" - € 40.000,00

2) Diminuição da Despesa:

- 02/ 01.01.04.01- "Pessoal em funções" - € 12.800,00
 - 02/ 01.02.13.01 – "Prémios de desempenho" - € 166,62
 - 02/ 01.03.01- "Encargos com a Saúde" - € 7.400,00
 - 02 /01.03.09.01- "Seguro de acidentes no trabalho e doenças profissionais" - € 300,00
 - 02/ 02.01.17 – "Ferramentas e utensílios" - € 2.000,00
 - 02/ 02.01.19- "Artigos honoríficos e de decoração" - € 1.000,00
 - 02/ 02.01.12 – "Material de educação, cultura e recreio" - € 500,00
 - 02/ 02.02.02.01- "Serviço de limpeza e higiene nas Instalações" - € 3.474,64
 - 02/ 02.02.03.99- "Outros" – € 3.000,00
 - 02/ 02.02.09 – "Comunicações fixas e móveis" - € 1.500,00
 - 02/ 02.02.14 – "Estudos, pareceres, projetos e consultadoria" € 158,74
 - 02/02.02.15 – "Formação" - € 2.000,00
 - 03/ 02.02.02.01 – "Serviço de limpeza e higiene nas Instalações" - € 1.999,00
 - 03/02.02.15.00.00 – "Formação" - € 301,00
 - 03/04.07.01.01.00 – "IPSS" - € 7.700,00
 - 06/ 04.07.01.05- "Apoios Desportivos" - € 3.200,00
 - 07/01.01.13- "Subsídio de refeição" - € 670,00
 - 07/ 02.01.01- "Matérias-primas e subsidiárias" - € 1.300,00
 - 07/ 02.01.04.00.00 - "Limpeza e Higiene" - € 750,00
 - 07/ 02.01.17- "Ferramentas e utensílios" - € 683,91
 - 07/ 02.01.21- "Outros bens" - € 1.100,00
 - 07/ 02.02.03.01.00 - "Viaturas" - € 1.200,00
 - 07/ 02.02.12.01.00 - "Viaturas" - € 2.300,00
 - 08/ 01.02.02- "Horas extraordinárias" - € 2.217,01
 - 08/ 07.03.06- "Outros bens de domínio público" - € 40.000,00
- Oeiras, 04 de Outubro de 2022 – A Tesoureira, *Cátia Bonito* -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- **5. Proposta de Deliberação nº 172/2022 – Adjudicação e aprovação do Relatório Final do procedimento nº 68/OBR/2022, no regime de consulta prévia, com convite a 3 (três) Entidades, para a celebração de contrato de Empreitada de obras públicas – Trabalhos de reparação de calçada e trabalhos complementares em pavimentos pedonais na área geográfica das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, ao abrigo da delegação de competências - Contrato Interadministrativo** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

"I – Considerandos expostos na deliberação n.º 164/2022, aprovada em reunião de executivo de 15 de setembro de 2022:

- a) Que, as freguesias dispõem de atributos em diversas áreas, de acordo com o artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- b) Que, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia executar as opções do plano e o orçamento, assim como aprovar as suas alterações;
- c) Que, nos termos da alínea b) do artigo 19º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia gerir os serviços da freguesia;
- d) Que, é necessário promover uma empreitada de obras públicas para celebração de contrato de Empreitada de Obras Públicas – Trabalhos de reparação de calçada e trabalhos complementares em pavimentos pedonais na área geográfica das freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos

e Caxias, ao abrigo da Delegação de Competências entre a CMO e a UFOPAC – Contrato Interadministrativo, conforme autorização do Município de Oeiras;

- e) Que, é reconhecida a falta de recursos humanos da UFOPAC para assegurar a execução dos trabalhos, objeto do presente procedimento;
- f) Que, o preço contratual estimado foi de € 30.000,00 (trinta mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução de 90 dias após assinatura do auto de consignação;
- g) Que, ao valor estimado correspondeu o preço base, sendo o critério de adjudicação o definido no ponto 8. do convite;
- h) Que, para o efeito foi necessário promover um procedimento pré-contratual para empreitada de obras públicas e que, face ao valor, ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º, alínea b) do n.º 1 e alínea a) do n.º 2 do artigo 16.º, e artigo 18.º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua versão atual, se optou pelo procedimento de Consulta Prévia para empreitada de obras públicas, com convite a três entidades, nos termos do disposto na alínea c) do artigo 19.º e artigos 112.º a 127.º do CCP;
- i) Que, o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é o Órgão Executivo da União das Freguesias de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, submete-se à consideração a presente proposta que visa obter autorização para a referida contratação.

II - Do procedimento

Assim, tendo em vista a adjudicação de empreitada de obras públicas para celebração de contrato de Empreitada de Obras Públicas – Trabalhos de reparação de calçada e trabalhos complementares em pavimentos pedonais na área geográfica das freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, ao abrigo da Delegação de Competências entre a CMO e a UFOPAC – Contrato Interadministrativo, foi aprovada a 15 de setembro de 2022, a deliberação n.º 164/2022, para escolha de procedimento e aprovação das respetivas peças, tendo sido proposto que, nos termos da alínea c) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, na sua versão atual, se deliberasse a adoção do procedimento de Consulta Prévia, com consulta a três empresas, a aprovação da minuta de convite para a elaboração de propostas, o caderno de encargos e restantes documentos.

Foram convidadas a apresentar proposta, as seguintes entidades:

- NADRUCIVIL, Engenharia, Construções S.A.

Praça Dr. Francisco Câncio, nº19, R/C

2600-415 Alhandra

NIF: 509558712

Email: nadrucivil@sapo.pt

- CONVERSOR D'IDEIAS, Unipessoal, Lda.

Avenida Fernando Valle, lote 55 – 1º Dto

2700-015 Amadora

NIF: 515184519

Email: conversor.ideias@gmail.com

- FORMULA FELTRO – Construção e Design, Unipessoal, Lda.

Rua Freias Gazul – 23-A

1350-148 – Lisboa

NIF: 510982050

Email: formulafeltro@frasupe.com

No dia 16 de setembro de 2022, foram remetidos os convites através dos emails números 236/237/238/OBR/2022 às empresas indicadas na referida proposta, as quais dispunham de prazo até às 17 horas do dia 22 setembro de 2022 para apresentar as suas propostas.

III - Da análise das propostas

Das entidades convidadas apresentaram proposta, as quais deram entrada nos serviços da autarquia dentro do prazo as seguintes Entidades:

- CONVERSOR D'IDEIAS, Unipessoal, Lda.
Avenida Fernando Valle, lote 55 – 1º Dtoº
2700-015 Amadora
NIF: 515184519
Email: conversor.ideias@gmail.com

- FORMULA FELTRO – Construção e Design, Unipessoal, Lda.
Rua Freias Gazul – 23-A
1350-148 – Lisboa
NIF: 510982050
Email: formulafeltro@frasupe.com

- A entidade convidada NADRUCIVIL, Engenharia, Construções S.A., Praça Dr. Francisco Câncio, n. 919, R/C, 2600-415 Alhandra, NIF: 509558712, Email: nadrucivil@sapo.pt, respondeu declinando o convite.

Analisadas as propostas concorrentes, conclui-se que a Entidade - **FORMULA FELTRO – Construção e Design, Unipessoal, Lda.**, NIF: 510982050, cumpriu os formalismos obrigatórios, ou seja, apresentou a proposta dentro do prazo, redigida em língua portuguesa e instruída com os documentos obrigatórios, sendo a proposta que apresenta o valor mais baixo.

IV - Audiência Prévia:

Nos termos do artigo 146.º do CCP foi lavrado o Relatório Preliminar no dia 23 de setembro de 2022 e enviado no dia 29 de setembro de 2022 aos concorrentes, que dispuseram de 3 (três) dias para se pronunciarem. Nenhum dos concorrentes se pronunciou por escrito.

Nos termos do disposto no artigo 148.º do CCP, no dia 6 de outubro de 2022, foi elaborado o Relatório Final e Projeto de Decisão de Adjudicação

V – Decisão de Adjudicação

Assim, propõe-se:

- a) A aprovação da decisão de adjudicação da empreitada de obras públicas para celebração de contrato de Empreitada de Obras Públicas – Trabalhos de reparação de calçada e trabalhos complementares em pavimentos pedonais na área geográfica das freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, ao abrigo da Delegação de Competências entre a CMO e a UFOPAC – Contrato Interadministrativo, à Entidade - FORMULA FELTRO – Construção e Design, Unipessoal, Lda., NIF: 510982050, nos termos do estabelecido no n.º 1, do artigo 36.º do supra referido diploma legal, autorização para a realização da despesa para o ano de 2022, no valor de € 30.000,00 (trinta mil euros), acrescido de IVA à taxa legal de 6%, no valor de € 1.800,00 (mil e oitocentos euros), totalizando o montante de € 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos euros).
- b) Aprovar a minuta do contrato (anexo).
- c) Oficiar a Entidade FORMULA FELTRO – Construção e Design, Unipessoal, Lda., NIF: 510982050, dando conhecimento da decisão de adjudicação, da minuta de contrato e solicitando a entrega de documentos de habilitação.
- d) Celebrar contrato escrito nos termos do CCP.

Oeiras, 6 de outubro de 2022 - A Presidente, *Madalena Castro*

Em anexo:

- Processo do procedimento da consulta prévia n.º 68/OBR/2022

- Minuta do Contrato.” -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- **6. Proposta de Deliberação nº 173/2022 – Abertura de procedimento nº 70/OBR/2022, no regime de consulta prévia, para a celebração de contrato de Empreitada de obras públicas – Reabilitação do Polidesportivo do Jardim Municipal de Paço de Arcos, ao abrigo da delegação de competências entre a CMO e a UFOPAC – Contrato Interadministrativo** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

“Procedimento nº 70/OBR/2022 – Consulta prévia com consulta a três Entidades - Empreitada de obras públicas – Alínea c) do artigo 19º; nº 1 do artigo 36º; artigo 38º; artigos 112º a 127º, do CCP - Código dos Contratos Públicos.

Contratação: Empreitada de obras públicas – Requalificação do Polidesportivo do Jardim Municipal de Paço de Arcos, sita na Avenida Marquês de Pombal, ao abrigo da delegação de competências – contrato interadministrativo

Objeto Principal: Vocabulário CPV: 45236119-7 - Obras de reparação de campos desportivos

I – Introdução

1.1 Contrato Interadministrativo

O contrato Interadministrativo foi aprovado em reunião de Assembleia Municipal, realizada em 14 de julho, através da proposta CMO nº 522/2020/GAF relativa à delegação de competências nas Juntas de Freguesia e Juntas de Freguesia das Uniões de Freguesias para obras de manutenção e reparação.

No dia 16 de Julho, foi aprovado o novo Contrato Interadministrativo em reunião de Junta de Freguesia da UFOPAC, através da proposta de deliberação nº 60/2020 e em reunião de assembleia de Freguesia da UFOPAC, no dia 20 de julho de 2020.

O Contrato Interadministrativo foi assinado entre o Município de Oeiras e Junta de Freguesia da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias no dia 30 de julho de 2020.

Tendo em conta que o período de vigência do Contrato Interadministrativo coincide com a duração do mandato Autárquico, consideram-se renovados após a instalação do Órgão Deliberativo do Município, não determinando a mudança dos titulares dos Órgãos a sua caducidade, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 123º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

Nesta medida, todos os contratos de delegação de competências nas Freguesias consideram-se renovados, por um período de vigência coincidente com a duração de novo mandato Autárquico.

No entanto, tendo em conta que o Tribunal de Contas veio exigir a formalização contratual da renovação daqueles contratos, foi submetido e aprovada a renovação do Contrato nº 392/2021 no Órgão Executivo do Município de Oeiras em 2 de fevereiro de 2022 através da deliberação nº 89/2022 e no Órgão Deliberativo do Município de Oeiras em 22 de fevereiro de 2022 através da deliberação nº 21/2022.

Foi aprovada a renovação do Contrato nº 392/2021 através da deliberação nº 55/2022 pelo Órgão Executivo da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias em 17 de março de 2022 e pelo Órgão Deliberativo da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias em 22 de abril de 2022.

1.2 Necessidade da intervenção

Na sequência da comunicação da Divisão de Desporto do Município de Oeiras com despacho do Sr. Vereador Pedro Patacho (através de email de 21 de março de 2022), a solicitar intervenção no Polidesportivo do Jardim Municipal de Paço de Arcos, nomeadamente, a requalificação do piso e colocação de novas tabelas de basquete e balizas, foram realizadas diversas visitas de trabalho ao local nos últimos meses pela Presidente da UFOPAC e técnicos do serviço de obras da UFOPAC.

Neste contexto e após análise de diversas opções técnicas, foi elaborado um mapa de trabalhos e uma estimativa orçamental pelo serviço de obras da UFOPAC, para a Requalificação do Polidesportivo do Jardim Municipal de Paço de Arcos.

Nesta sequência, a Sra. Presidente da UFOPAC manifestou junto do Sr. Presidente da CMO a necessidade desta intervenção em reunião realizada para o efeito tendo apresentado a solução técnica para a intervenção.

Através do ofício nº 0292/2022 de 12 de setembro dirigido ao Sr. Presidente da CMO, foi formalizada e enviada a estimativa de preço base, com o valor de € 66.000,00 (sessenta e seis mil euros), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor, para Requalificação do Polidesportivo do Jardim Municipal de Paço de Arcos, sita na Avenida Marquês de Pombal, ao abrigo da delegação de competências – contrato interadministrativo.

Nesta conformidade, a Presidente do executivo deu orientação no sentido de ser elaborado um procedimento por Consulta Prévia, em conformidade com o mapa de trabalhos e estimativa orçamental enviados ao Município de Oeiras.

Esta intervenção foi calendarizada a partir do mês de Outubro, logo após o término das diversas atividades culturais e sociais que decorreram neste espaço nos últimos meses.

II – Desenvolvimento

Assim, considerando:

- a) Que, as freguesias dispõem de atributos em diversas áreas, de acordo com o artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- b) Que, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia executar as opções do plano e o orçamento, assim como aprovar as suas alterações;
- c) Que, nos termos da alínea b) do artigo 19.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia gerir os serviços da freguesia;
- d) Que, se torna necessário promover uma empreitada de obras públicas conforme formalização enviada ao Município de Oeiras, para Requalificação do Polidesportivo do Jardim Municipal de Paço de Arcos, sita na Avenida Marquês de Pombal, ao abrigo da delegação de competências – contrato interadministrativo;
- e) Que, é reconhecida a falta de recursos humanos no mapa de pessoal da UFOPAC que possa assegurar a execução desta Empreitada;
- f) **Que, o preço contratual estimado é de € 66.000,00 (sessenta e seis mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução até 60 dias;**
- g) Que, ao valor estimado corresponderá o preço base, sendo o critério de adjudicação o da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, na modalidade Monofator sendo o fator o preço o único aspeto da execução do contrato a celebrar, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP;
- h) Que, o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução da Assembleia da República nº 86/2011, de 11 de abril, submete-se à consideração a presente proposta que visa obter autorização para a referida contratação.

III – Proposta

Nestes termos, propõe-se que o Executivo delibere aprovar:

1. Promover uma empreitada de obras públicas para Requalificação do Polidesportivo do Jardim Municipal de Paço de Arcos, sita na Avenida Marquês de Pombal, ao abrigo da delegação de competências entre a CMO e a UFOPAC – contrato interadministrativo e, face ao valor, ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro na sua versão atual, se adote o procedimento de Consulta Prévia para uma empreitada de obras públicas, com convite a 3 (três) entidades, nos termos do disposto na alínea c) do artigo 19º e artigos 112º a 127º do CCP, ambos do CCP.

2. Mais se propõe que o Executivo delibere aprovar:

- As Peças do procedimento, incluindo a Minuta do Convite e Caderno de Encargos em anexo à presente proposta de deliberação;
- As Entidades a convidar;
- A Entidade que conduzirá o procedimento;
- A constituição do júri;
- O Critério de adjudicação.

2.1 Peças do procedimento

A aprovação, nos termos da alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP, do convite à apresentação de propostas e do caderno de encargos.

2.2 Entidades a convidar

De acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 113.º e n.º 1 do artigo 114.º do CCP, que sejam convidadas a apresentar propostas as seguintes entidades:

- Sports Partner Distribuição e Fabrico de Equipamentos Desportivos, Lda.

NIF: 507556690

Email: eugeniagomes@sportspartner.pt;

- RED – Relvados e Equipamentos, Lda.

NIF: 502164700

Email: red@relvados.com

- Teamway Unipessoal, Lda.

NIF: 513844414

Email: pc.teamway@gmail.com

2.3 Entidade que conduzirá o procedimento

Nos termos do disposto nos artigos 67.º a 69.º do CCP, uma vez que vão ser convidadas a apresentar proposta 3 (três) entidades, propõe-se que seja nomeado o seguinte júri para proceder à apreciação das candidaturas, proceder à apreciação das propostas e elaborar os relatórios de análise das candidaturas e das propostas:

- Presidente: Madalena Castro – Presidente da JF UFOPAC;

- 1º Vogal: Eng.º João Carlos Ribeiro Lobato Cortesão – Secretário do Executivo, que substitui o Presidente em todas as suas faltas e ou impedimentos;

- 2º Vogal: Eng.º João Valcouvo;

- 1º Vogal suplente: Dr. Jorge de Vilhena – Técnico Superior;

- 2º Vogal suplente: Dra. Monica Chambel – Técnica Superior.

De acordo com o previsto no n.º 5 artigo 67º do CCP, antes do início de funções, os membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de avaliação de propostas, designadamente peritos, subscrevem declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XII ao referido Código.

Nos termos do nº 1 do artigo 123º do CCP, e caso seja recebida mais do que uma proposta, o Júri procederá à realização da audiência prévia dos concorrentes.

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos, propõe-se ainda que seja designado o Vogal/Secretário Eng.º João Cortesão como gestor do contrato, em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo.

2.4 Critério de adjudicação

Ao valor estimado corresponderá o preço base, sendo o critério de adjudicação definido no ponto 8. do convite, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.

Oeiras, 28 de setembro de 2022 – A Presidente, *Madalena Castro*.

Anexos:

Convite

Caderno de Encargos.” -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- 7. Proposta de Deliberação nº 174/2022 – Apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial de Santo António de Nova Oeiras para organização da 4ª Edição do Festival Internacional "Canto pela Paz"-----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

"I Introdução

Vai a Paróquia de Santo António de Nova Oeiras levar a efeito no dia 30 de outubro a 4ª Edição do Festival Internacional Infantojuvenil "Canto pela Paz" com o tema: "Por uma ecologia relacional: do encontro à relação", onde crianças e jovens de credos e confissões diferentes experimentam e testemunham, através do canto e da música, que a paz entre os povos é uma necessidade. O evento irá ter lugar no salão do Centro Paroquial de Nova Oeiras, e transmitido para todo o mundo, através das plataformas digitais.

Este festival terá a presença de grupos de crianças e jovens de várias confissões religiosas de Portugal bem como a presença internacional de alguns grupos estrangeiros, representando mais de 60 países via online, que irão trazer a sua música com mensagens de paz.

Neste sentido, a Paróquia de Santo António de Nova Oeiras solicitou o apoio da UFOPAC com a atribuição de uma comparticipação financeira para a organização do evento, nomeadamente, com as despesas de luz, som e transmissão, bem como a aquisição de brindes que serão oferecidos às crianças e jovens, como forma simbólica de reconhecer a disponibilidade e empenho de todos os intervenientes no "Canto pela Paz", tendo para o efeito enviado os orçamentos.

II Desenvolvimento

As freguesias dispõem de atribuições nas seguintes áreas, de acordo com o previsto no n.º 2, do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade.

Aquele mesmo diploma legal estipula, no seu artigo 16.º as competências materiais da Junta de Freguesia.

No âmbito dos apoios sociais tem de atender-se ao estipulado nas alíneas m), n), o), u) e v), do n.º 1, do artigo 16.º, da Lei n.º 75/2013, quando refere que compete à junta de freguesia:

"m) Discutir e preparar com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia protocolos de colaboração, designadamente quando os respetivos equipamentos sejam propriedade da freguesia e se salvaguarde a sua utilização pela comunidade local;

n) Submeter à assembleia de freguesia, para efeitos de autorização, propostas de celebração dos protocolos de colaboração referidos na alínea anterior;

- o) *Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para a freguesia, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;*
- u) *Participar, em colaboração com instituições particulares de solidariedade social, em programas e iniciativas de ação social;*
- v) *Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia.”*

No caso concreto, falamos em apoiar uma atividade de natureza social e cultural de interesse para a freguesia – alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º.

Ora, a concessão de apoios financeiros a associações cujo objeto é o desenvolvimento de atividades de natureza social e cultural, enquadra-se nas competências do órgão executivo, podendo o apoio traduzir-se numa ajuda de carácter financeiro.

III Proposta

Face ao exposto, e ao abrigo do Regulamento do Apoio ao Associativismo (art.º 1, alínea 2 e 3 a), e art.º 4) aprovado pelo Executivo, por deliberação nº 135/2018 de 20 de setembro, e pela Assembleia de Freguesia, em 28 de setembro de 2018, propõe-se:

1. A atribuição de apoio financeiro à **Fábrica da Igreja Paroquial de Santo António de Nova Oeiras**, sita na Rua Monsenhor Ferreira de Melo, 2780-141 Oeiras, com o NIF: 501351957, através de transferência bancária para o IBAN PT50 001820120103342102095, no valor total de € 5.000,00 (cinco mil euros) para comparticipação nas despesas com a organização da 4ª Edição do Festival Infantojuvenil “Canto pela Paz”.
2. A comunicação à Fábrica da Igreja Paroquial de Santo António de Nova Oeiras desta deliberação.
3. Solicitar à Fábrica da Igreja Paroquial de Santo António de Nova Oeiras o envio de Declarações de Não Dívida da Autoridade Tributária e da Segurança Social.

Oeiras, 28 de setembro de 2022 - O Vogal do Pelouro da Cultura, *João Freire*

Anexo:

1. Pedido da Paróquia.

2. Orçamentos para o evento.” -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- **8. Proposta de Deliberação nº 175/2022 – Abertura do Procedimento nº 71/OBR/2022, no regime de consulta prévia, para a celebração de contrato de Empreitada de obras públicas, para “Reabilitação e pintura exterior de muros, bancadas, mobiliário exterior e guardar metálicas” na EB1 São Bruno em Caxias, sita na Rua Dona Simoa Godinho, ao abrigo da delegação de competências entre a CMO e a UFOPAC – Auto de Transferência de Recursos** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

“Consulta Prévia nº 71/OBR/2022 – Empreitada de obras públicas – Alínea c) do artigo 19.º; n.º 1 do artigo 36.º; artigo 38.º; artigos 112.º a 127.º, do CCP

Contratação: Empreitada de obras públicas – Reabilitação e pintura exterior de muros, bancadas, mobiliário exterior e guardas metálicas na EB1 São Bruno em Caxias, sita na Rua Dona Simoa Godinho, ao abrigo da delegação de competências entre a CMO e a UFOPAC – Auto de Transferência de Recursos

Objeto Principal: Vocabulário CPV: 45453100-8, Obras de recuperação

I – Introdução

1.1 Necessidade da empreitada

Na sequência das visitas efetuadas às Escolas nos últimos meses com vista à preparação do Auto de Transferência de Recursos, pela equipa técnica do Município de Oeiras e da UFOPAC, foi efetuado um levantamento das intervenções a realizar por esta Junta de Freguesia, nos estabelecimentos de educação pré-

escolar e do primeiro ciclo do ensino básico na área geográfica da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, verifica-se ser necessário abrir um procedimento para a Reabilitação e pintura exterior de muros, bancadas, mobiliário exterior e guardas metálicas na EB1 São Bruno em Caxias, sita na Rua Dona Simoa Godinho, ao abrigo da delegação de competências entre a CMO e a UFOPAC – Auto de Transferência de Recursos, com vista ao cumprimento do Contrato de Auto de Transferência de Recursos.

Através do Gabinete da Sra. Vereadora Joana Baptista foi solicitado com urgência a execução da Reabilitação e pintura exterior de muros, bancadas, mobiliário exterior e guardas metálicas na EB1 São Bruno em Caxias, sita na Rua Dona Simoa Godinho, ao abrigo da delegação de competências entre a CMO e a UFOPAC – Auto de Transferência de Recursos

Após levantamento dos trabalhos e elaboração da estimativa orçamental pelo Serviço de Obras da UFOPAC, esta intervenção estima-se em € 8.600,00 (oito mil e seiscentos euros), existindo valor disponível em despesas de capital para promover a abertura deste procedimento.

1.2 Auto de Transferência de Recursos

- a) A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, veio estabelecer o quadro da transferência de competências para as autarquias locais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local, numa lógica de salvaguarda do interesse dos cidadãos e das empresas que procuram por parte da administração pública uma resposta pronta, ágil e adequada.
- b) O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, veio concretizar a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, ao abrigo da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto.
- c) Os municípios transferem para os órgãos das freguesias as competências elencadas no n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, no âmbito do estabelecido no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua versão atual.
- d) As competências delegadas na União de Freguesias de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, objeto da Minuta aprovada do Auto de Transferência de Recursos, são:

- **A realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico** (alínea e) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019);

- **A manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico** (alínea f) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019).

Assim, após aprovação da proposta de deliberação nº 262, pelos dos órgãos do Município, executivo em 7 de abril de 2021 e deliberativo através da deliberação nº 51 em 27 de abril de 2021, bem como pelos respetivos órgãos da Freguesia através da proposta de deliberação nº 34/2021, em 9 de março de 2021 pelo Executivo e pela Assembleia de Freguesia da UFOPAC, no dia 25 de março de 2021, foi celebrado o Auto de Transferência Nº 392/2021 relativo à delegação de competências nesta União de Freguesias, para **realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico** (alínea e) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019) e **manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico** (alínea f) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019).

O Auto de Transferência nº 392/2021 foi celebrado entre o Município de Oeiras e Junta de Freguesia da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, assinado no dia 21 de maio de 2021.

Tendo em conta que o período de vigência do Auto de Transferência de Recursos coincide com a duração do mandato Autárquico, considera-se renovado após a instalação do Órgão Deliberativo do Município, não determinando a mudança dos titulares dos Órgãos a sua caducidade, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 123º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

Nesta medida, todos os contratos de delegação de competências nas Freguesias consideram-se renovados, por um período de vigência coincidente com a duração de novo mandato Autárquico.

No entanto, tendo em conta que o Tribunal de Contas veio exigir a formalização contratual da renovação daqueles contratos, foi submetido e aprovada a renovação do Contrato nº 392/2021 no Órgão Executivo do Município de Oeiras em 2 de fevereiro de 2022 através da deliberação nº 89/2022 e no Órgão Deliberativo do Município de Oeiras em 22 de fevereiro de 2022 através da deliberação nº 21/2022.

Foi aprovada a renovação do Contrato nº 392/2021 através da deliberação nº 55/2022 pelo Órgão Executivo da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias em 17 de março de 2022 e pelo Órgão Deliberativo da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias em 22 de abril de 2022.

II – Desenvolvimento

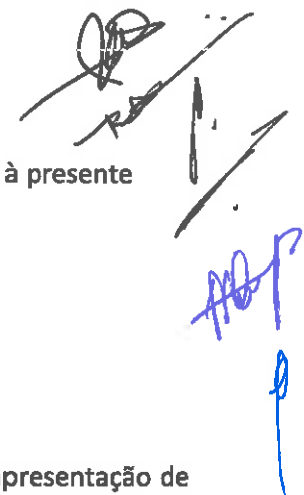
Assim, considerando:

- a) Que, as freguesias dispõem de atribuição em diversas áreas, de acordo com o artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- b) Que, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia executar as opções do plano e o orçamento, assim como aprovar as suas alterações;
- c) Que, nos termos da alínea b) do artigo 19.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia gerir os serviços da freguesia;
- d) Que, se torna necessário promover uma empreitada de obras públicas para “Reabilitação e pintura exterior de muros, bancadas, mobiliário exterior e guardas metálicas na EB1 São Bruno em Caxias”, sita na Rua Dona Simoa Godinho, ao abrigo da delegação de competências entre a CMO e a UFOPAC – Auto de Transferência de Recursos, conforme solicitação do Município de Oeiras;
- e) Que, é reconhecida a falta de recursos humanos da UFOPAC para assegurar a execução dos trabalhos, objeto do presente procedimento;
- f) **Que, o preço contratual estimado é até € 8.600,00 (oito mil e seiscentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução até 10 (dez) dias após assinatura do auto de consignação;**
- g) Que, ao valor estimado corresponderá o preço base, sendo o critério de adjudicação o definido no ponto 8. do convite;
- h) Que, o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, submete-se à consideração a presente proposta que visa obter autorização para a referida contratação.

III – Proposta

Nestes termos, propõe-se que o Executivo delibere:

1. **Promover a abertura de procedimento de Consulta Prévia, para celebração de contrato de Empreitada de obras publicas para “Reabilitação e pintura exterior de muros, bancadas, mobiliário exterior e guardas metálicas na EB1 São Bruno em Caxias”, sita na Rua Dona Simoa Godinho, ao abrigo da delegação de competências entre a CMO e a UFOPAC – Auto de Transferência de Recursos, ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro na sua versão atual, com convite a 3 (três) entidades, nos termos do disposto na alínea c) do artigo 19.º e artigos 112.º a 127.º do CCP, ambos do CCP.**
2. **Mais se propõe que o Executivo delibere aprovar:**

- 
- As Peças do procedimento, incluindo a Minuta do Convite e Caderno de Encargos em anexo à presente proposta de deliberação;
 - As Entidades a convidar;
 - A Entidade que conduzirá o procedimento;
 - A constituição do júri;
 - O Critério de adjudicação.

2.1 Peças do procedimento

A aprovação, nos termos da alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP, do convite à apresentação de propostas e do caderno de encargos.

2.2 Entidades a convidar

De acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 113.º e n.º 1 do artigo 114.º do CCP, que sejam convidadas a apresentar propostas as seguintes entidades:

- LA SALETE BUILD, Unipessoal, LDA.

Avenida do Brasil nº 171 – 4º B

2735-676 São Marcos

NIF: 516453726

Email: la.salete.build@gmail.com

- GUSTFER – Construção Civil, Lda.

Praceta de Cabinda, 1 – 2º Dtº

2780-009 OEIRAS

NIF: 508140099

Email: gustfer.lida@gmail.com

- VERTICAL CONTACT, Unipessoal Lda.

Rua Sara Afonso, 11 – R/C Dtº

1400-333 Lisboa

NIF: 516437283

Email: mpinto@verticalcontact.pt

2.3 Entidade que conduzirá o procedimento

Nos termos do disposto nos artigos 67.º a 69.º do CCP, e uma vez que vão ser convidadas a apresentar proposta 3 (três) entidades, propõe-se que seja nomeado o seguinte júri para proceder à apreciação das candidaturas, proceder à apreciação das propostas e elaborar os relatórios (preliminar e final) e proposta de decisão final:

- Presidente: Dra. Madalena Castro – Presidente da JF UFOPAC;
- 1º Vogal: Dr. Jorge de Vilhena – Técnico Superior, que substitui o Presidente em todas as suas faltas e ou impedimentos;
- 2º Vogal: Eng.º Civil João Valcouvo;
- Vogal suplente: Dra. Monica Chambel – Técnica Superior;
- Vogal suplente: Natacha Ramos – Assistente Técnica.

De acordo com o previsto no n.º 5 do artigo 67º do CCP, antes do início de funções, os membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de avaliação de propostas, designadamente peritos, subscrevem declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XII do referido Código.

Nos termos do n.º 1 do artigo 123º do CCP, e caso seja recebida mais do que uma proposta, o Júri procederá à realização da audiência prévia dos concorrentes.

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos, propõe-se ainda que seja designado a signatária como gestora do contrato, em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo.

2.4 Critério de adjudicação

O valor estimado corresponderá o preço base, sendo o critério de adjudicação definido no ponto 8. do convite. Oeiras, 30 de setembro de 2022 – A Presidente, *Madalena Castro*

Anexos:

Convite

Caderno de Encargos.” -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- **9. Proposta de Deliberação nº 176/2022 – Adjudicação e aprovação do Relatório Final do Procedimento nº 69/OBR/2022, no regime de consulta prévia, para a celebração de contrato de Empreitada de obras públicas – Substituição de caixilharias de janelas e portas do piso 0 na EB1 Maria Luciana Seruca, sita na Rua Conde de rio Maior nº 17, em Paço de Arcos, ao abrigo da delegação de competências entre a CMO e a UFOPAC – Auto de Transferência de Recursos -----**

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

“I – Considerandos expostos na deliberação n.º 165/2022, aprovada em reunião de executivo de 15 de setembro de 2022:

- a) Que, as freguesias dispõem de atributos em diversas áreas, de acordo com o artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- b) Que, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia executar as opções do plano e o orçamento, assim como aprovar as suas alterações;
- c) Que, nos termos da alínea b) do artigo 19º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia gerir os serviços da freguesia;
- d) Que, é necessário promover uma empreitada de obras públicas para celebração de contrato de Empreitada de Obras Públicas – Substituição de caixilharias de janelas e portas do piso 0, na EB1 Maria Luciana Seruca, sita na Rua Conde Rio Maior nº17, em Paço de Arcos, ao abrigo da Delegação de Competências entre a CMO e a UFOPAC – Auto de Transferência de Recursos, conforme autorização do Município de Oeiras;
- e) Que, é reconhecida a falta de recursos humanos da UFOPAC para assegurar a execução dos trabalhos, objeto do presente procedimento;
- f) Que, o preço contratual estimado foi de € 49.105,00 (quarenta e nove mil, cento e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução de 80 dias após assinatura do auto de consignação;
- g) Que, ao valor estimado correspondeu o preço base, sendo o critério de adjudicação o definido no ponto 8. do convite;
- h) Que, para o efeito foi necessário promover um procedimento pré-contratual para empreitada de obras públicas e que, face ao valor, ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º, alínea b) do n.º 1 e alínea a) do n.º 2 do artigo 16.º, e artigo 18.º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua versão atual, se optou pelo procedimento de Consulta Prévia para empreitada de obras públicas, com convite a três entidades, nos termos do disposto na alínea c) do artigo 19.º e artigos 112.º a 127.º do CCP;
- i) Que, o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é o Órgão Executivo da União das Freguesias de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, submete-se à consideração a presente proposta que visa obter autorização para a referida contratação.

II - Do procedimento

Assim, tendo em vista a adjudicação de empreitada de obras públicas para celebração de contrato de Empreitada de Obras Públicas – Substituição de caixilharias de janelas e portas do piso 0, na EB1 Maria

Luciana Seruca, sita na Rua Conde Rio Maior nº17, em Paço de Arcos, ao abrigo da Delegação de Competências entre a CMO e a UFOPAC – Auto de Transferência de Recursos, foi aprovada a 15 de setembro de 2022, a deliberação n.º 165/2022, para escolha de procedimento e aprovação das respetivas peças, tendo sido proposto que, nos termos da alínea c) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, na sua versão atual, se deliberasse a adoção do procedimento de Consulta Prévia, com consulta a três empresas, a aprovação da minuta de convite para a elaboração de propostas, o caderno de encargos e restantes documentos.

Foram convidadas a apresentar proposta, as seguintes entidades:

- MEDIDA PADRÃO, Unipessoal, Lda.
NIF: 509939589
Email: geral@medidapadrao.pt

- VEDWIN – Metal Works, Lda.
NIF: 514191236
Email: geral@vedwin.pt

- ALUSTORIL, Indústria de Alumínios, Lda.
NIF: 501636897
Email: geral@alustoril.pt

No dia 16 de setembro de 2022, foram remetidos os convites através dos emails números 231/232/233/OBR/2022 às empresas indicadas na referida proposta, as quais dispunham de prazo até às 17 horas do dia 26 setembro de 2022 para apresentar as suas propostas.

III - Da análise das propostas

Das entidades convidadas apresentaram proposta, as quais deram entrada nos serviços da autarquia dentro do prazo as seguintes Entidades:

- MEDIDA PADRÃO, Unipessoal, Lda.
NIF: 509939589
Email: geral@medidapadrao.pt

- VEDWIN – Metal Works, Lda.
NIF: 514191236
Email: geral@vedwin.pt

- A entidade convidada ALUSTORIL, Indústria de Alumínios, Lda., Zona Industrial Abobada Lote 18 – Armazém D, Trajouce, 2785-035 São Domingos de Rana, NIF: 501636897, Email: geral@alustoril.pt, respondeu declinando o convite.

Analisadas as propostas concorrentes, conclui-se que a Entidade - **VEDWIN – Metal Works, Lda.**, NIF: 514191236, cumpriu os formalismos obrigatórios, ou seja, apresentou a proposta dentro do prazo, redigida em língua portuguesa e instruída com os documentos obrigatórios, sendo a proposta que apresenta o valor mais baixo.

IV - Audiência Prévia:

Nos termos do artigo 146.º do CCP foi lavrado o Relatório Preliminar no dia 27 de setembro de 2022 e enviado no dia 29 de setembro de 2022 aos concorrentes, que dispuseram de 3 (três) dias para se pronunciarem. Nenhum dos concorrentes se pronunciou por escrito.

Nos termos do disposto no artigo 148.º do CCP, no dia 6 de outubro de 2022, foi elaborado o Relatório Final e Projeto de Decisão de Adjudicação

V – Decisão de Adjudicação

Assim, propõe-se:

- a) A aprovação da decisão de adjudicação da empreitada de obras públicas para celebração de contrato de Empreitada de Obras Públicas – Substituição de caixilharias de janelas e portas do piso 0, na EB1 Maria Luciana Seruca, sita na Rua Conde Rio Maior nº17, em Paço de Arcos, ao abrigo da Delegação de Competências entre a CMO e a UFOPAC – Auto de Transferência de Recursos, à Entidade - VEDWIN – Metal Works, Lda., NIF: 514191236, nos termos do estabelecido no n.º 1, do artigo 36.º do supra referido diploma legal, autorização para a realização da despesa para o ano de 2022, no valor de € 45.490,00 (quarenta e cinco mil quatrocentos e noventa euros), acrescido de IVA à taxa legal de 6%, no valor de € 2.729,40 (dois mil setecentos e vinte e nove euros e quarenta cêntimos), totalizando o montante de € 48.219,40 (quarenta e oito mil duzentos e dezanove euros e quarenta cêntimos).
- b) Aprovar a minuta do contrato (anexo).
- c) Oficiar a Entidade VEDWIN – Metal Works, Lda., NIF: 514191236, dando conhecimento da decisão de adjudicação, da minuta de contrato e solicitando a entrega de documentos de habilitação.
- d) Celebrar contrato escrito nos termos do CCP.

Oeiras, 6 de outubro de 2022 - A Presidente, *Madalena Castro*

Em anexo:

- Processo do procedimento da consulta prévia n.º 69/OBR/2022

- Minuta do Contrato." -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- **Foi deliberado por unanimidade aprovar as deliberações desta ata em minuta.** -----

--- E não havendo outro assunto a tratar a Presidente deu por finda a reunião, pelas dezanove horas e trinta minutos, de que se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada. ---

A Presidente, *Madalena Castro*

O Secretário, *[assinatura]*

A Tesoureira, *Carla Branco*

Vogal Rui Aboim, *Rui Aboim*

Vogal Artur Campos, *[assinatura]*

Vogal João Freire, *[assinatura]*